

Chamada Pública CP383/2026 - Fornecimento e Instalação de Poltronas para a Sala de Espetáculos do Teatro Sérgio Cardoso.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte – Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias **18 e 25 de setembro de 2026**, receberá propostas de empresa especializada para **fornecimento e instalação de poltronas para sala de espetáculo do Teatro Sérgio Cardoso**, localizado na Rua Rui Barbosa, 153, Bela Vista, São Paulo/SP.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a presente Chamada Pública com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fabricação, fornecimento e instalação de poltronas para a Sala de Espetáculos do Teatro Sérgio Cardoso**, contemplando todos os materiais, componentes, acessórios, transporte, mão de obra especializada e demais itens necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas e projetos anexos.

2. ESCOPO

O escopo contempla a fabricação, o fornecimento, o transporte, a descarga, a montagem e a instalação das poltronas, bem como todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução objeto e à sua entrega em plenas condições de uso, conforme projeto e especificações técnicas anexas.

3. QUANTITATIVOS

A contratação contempla o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

208 poltronas com 50 cm entre-eixos;
225 poltronas com 53 cm entre-eixos;
177 poltronas com 55 cm entre-eixos;
182 poltronas com 57 cm entre-eixos;
05 poltronas com 50 cm entre-eixos destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR);
02 poltronas com 53 cm entre-eixos destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR);
02 poltronas com 55 cm entre-eixos destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR);
09 poltronas com 80 cm entre-eixos destinadas a Pessoas Obesas (PO);
33 poltronas removíveis com 50 cm entre-eixos;
16 espaços destinados a cadeirantes.

Total de poltronas: 843 unidades.

Total de braços: 982 unidades, sendo 934 braços convencionais e 48 braços complementares, conforme projeto executivo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As poltronas deverão ser fabricadas, fornecidas e instaladas em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, desenhos, acabamentos, dimensões e demais requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública e em seus anexos. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à completa execução do objeto e à sua entrega em perfeitas condições de uso.

Características Técnicas Mínimas das Poltronas

As poltronas deverão ser fabricadas especificamente para uso em salas de teatros e atender, no mínimo, às seguintes características:

Estrutura

Laterais estruturadas em painel de madeira industrializada de alta resistência, com acabamento em lâmina de madeira natural.

Sistema de fixação ao piso por meio de sapatas metálicas não aparentes, fixadas em dois pontos.

Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.

Encosto

Encosto fixo, com estrutura interna moldada ergonomicamente.

Estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade com característica antichamas.

Acabamento posterior em madeira natural, sem elementos de fixação aparentes.

Assento

Assento com mecanismo auto rebatível.

Estrutura interna resistente em madeira compensada ou material equivalente.

Estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade.

Acabamento inferior em madeira natural, sem parafusos aparentes.

Sistema de perfuração ou solução equivalente que contribua para o desempenho acústico do ambiente.

Revestimento

Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor preta, ou material de desempenho equivalente, adequado ao uso intenso em salas de espetáculo.

Apoia-braços

Apoia-braços confeccionados em madeira maciça, com acabamento arredondado e ergonomicamente adequado ao modelo fornecido.

Acabamento em madeira

Acabamento em madeira natural, nas tonalidades freijó, imbuia, mel ou outra a ser definida pela CONTRATANTE antes do início da fabricação.

Identificação

Todas as poltronas deverão ser fornecidas com sistema permanente de identificação de filas e numeração dos assentos.

A localização, o padrão visual, as dimensões, a tipografia e o sistema de fixação das identificações deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE antes da fabricação.

Acessibilidade

As poltronas destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) e Pessoas Obesas (PO) deverão atender às dimensões e requisitos de acessibilidade aplicáveis.

A distribuição dos assentos acessíveis e dos espaços destinados a cadeirantes deverá observar o projeto executivo e a legislação vigente.

Normas Técnicas

As poltronas deverão possuir certificações, laudos ou documentação técnica que comprovem conformidade com as normas de ergonomia, acessibilidade, resistência e segurança aplicáveis ao produto.

A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de atendimento à ABNT NBR 15878 e à ABNT NBR 9050, quando aplicável.

Segurança na Execução dos Serviços

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis às atividades de transporte, montagem e instalação das poltronas, responsabilizando-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais medidas de segurança necessárias à execução dos serviços.

Equipamentos e Ferramentas

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos, dispositivos de fixação e demais recursos necessários à fabricação, transporte, montagem e instalação das poltronas, responsabilizando-se integralmente por sua adequada utilização e manutenção durante a execução dos serviços.

Responsabilidade Técnica

Caso exigido pela legislação aplicável ou pelas características da solução apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação de responsabilidade técnica pertinente, emitida pelo profissional legalmente habilitado.

Instalação

A proponente deverá considerar em sua proposta a adequação necessária para instalação das poltronas, observadas as condições do piso existentes e os requisitos de acessibilidade previstos em projeto.

Equipe

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência compatível com o objeto desta Chamada Pública. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para a fabricação, fornecimento e instalação das poltronas, observando os prazos estabelecidos.

Durante a execução dos serviços, os profissionais deverão estar devidamente identificados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para as atividades desempenhadas.

Normas Regulamentadoras

Antes do início das atividades de instalação, a CONTRATADA deverá apresentar, quando aplicável, a documentação de segurança e saúde ocupacional exigida pela legislação vigente e pelas normas internas da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, bem como pelo fornecimento dos EPIs necessários aos seus colaboradores.

- a) ASO de todos os colaboradores na execução dos serviços;
- b) PCMSO e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme legislação vigente;
- c) Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional colaboradores da empresa, quando aplicável;
- d) Ordens de Serviço e comprovantes de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores envolvidos na execução dos serviços.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Chamada Pública os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Ficha Cadastral

Anexo II – Projetos Executivos da Sala de Espetáculos

Anexo III– Termo de Vistoria

5. LOCAL E DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Teatro Sérgio Cardoso – Rua Rui Barbosa, 153 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01326-010

Cronograma de Execução Previsto:

Prazo de Montagem e Conclusão: Será de 10 (dez) dias corridos, do dia 05/02/2027 até o dia 14/02/2027.

- As datas e horários de entrega e instalação deverão ser previamente alinhados com o Fiscal do Contrato, de forma a não interferir na programação e funcionamento do Teatro Sérgio Cardoso.
- Eventuais mudanças no cronograma poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela APAA com pelo menos 48 horas de antecedência.

6. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão integral dos serviços, incluídas as etapas finais de validação e demais obrigações contratuais, observado, em qualquer hipótese, o limite máximo de vigência até 14/02/2027.

7. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA será responsável pela fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação das poltronas, observando as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as demais condições previstas nesta Chamada Pública.
- b) A CONTRATADA deverá:
- c) Disponibilizar equipe qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução do objeto;
- d) Substituir, sempre que necessário ou mediante solicitação justificada da CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada à execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Garantir que os profissionais estejam devidamente identificados e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários às atividades executadas;
- f) Fornecer todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à completa execução do objeto
- g) Responsabilizar-se pelo transporte das poltronas, equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários à execução dos serviços;
- h) Apresentar cronograma de fabricação, fornecimento e instalação compatível com os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública;
- i) Apresentar, antes do início das atividades de instalação, a Análise Preliminar de Riscos (APR), quando aplicável;

- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações da CONTRATANTE, a terceiros ou aos bens existentes no local durante a execução dos serviços, promovendo os reparos e reposições necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;
- k) Entregar as poltronas em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, dimensões, acabamentos e demais requisitos previstos nesta Chamada Pública e em seus anexos;
- l) Substituir, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, quaisquer poltronas, componentes ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, instalação inadequada ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- m) Garantir os produtos e serviços fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, comprometendo-se a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer poltronas, componentes ou acessórios que apresentem defeitos, vícios, falhas de instalação ou estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada Pública e seus anexos.
- n) A CONTRATANTE poderá recusar, total ou parcialmente, as poltronas fornecidas que não atendam às especificações técnicas, padrões de acabamento, dimensões, funcionalidades ou requisitos de qualidade previstos nesta Chamada Pública, cabendo à CONTRATADA realizar as adequações ou substituições necessárias sem qualquer custo adicional.
- o) A CONTRATADA deverá proceder com qualquer substituição na equipe que se fizer necessária, seja provocada por inassiduidade de seus integrantes, comportamento lesivo ao bom desempenho de suas tarefas, incompetência profissional ou mediante solicitação da CONTRATANTE, a qualquer tempo.
- p) O quadro dos funcionários deverá estar permanentemente preenchido, correndo por conta da CONTRATADA a substituição de funcionários em férias, licença, folga, ou que tenham faltado ao serviço, sob pena de inadimplemento contratual.
- q) A equipe deverá se apresentar devidamente uniformizada e com crachá de identificação.
- r) Todas as despesas com transporte, alimentação, refeição, hospedagem, encargos e demais custos da equipe envolvida na execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- s) Análise Preliminar de Riscos (APR): Documento de antecipação e análise de riscos, visa informar ao trabalhador os riscos presentes nas atividades a serem executadas, conforme solicita a NR-01.
- t) A empresa CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 02 (dois) equipamentos de telefone celular com acesso à internet para serem utilizados pela equipe, de forma a agilizar o atendimento das ocorrências durante a execução dos serviços.
- u) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à fabricação, transporte, montagem e instalação das poltronas, garantindo sua entrega em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- v) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

8. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, incluindo sinalização de segurança, isolamento de áreas, proteção de circulação de pessoas e demais medidas preventivas exigidas pelas atividades executadas.

Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados.

09. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços ou conforme as condições estabelecidas entre as partes, mediante contrato assinado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal válida, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, e mediante comprovação da entrega e instalação das poltronas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada Pública.
- b) A última parcela do pagamento somente será liberada após a conclusão integral dos serviços e o recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE, condicionado à confirmação de que todas as poltronas foram fornecidas e instaladas em conformidade com as especificações técnicas desta Chamada Pública.
- c) A CONTRATANTE poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos e serviços executados que apresentem defeitos, vícios, danos, falhas de instalação ou estejam em desacordo com as especificações técnicas, ficando o pagamento condicionado à regularização das inconformidades identificadas.
- d) O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conferência dos quantitativos, das especificações técnicas, dos acabamentos e das condições de funcionamento das poltronas pela CONTRATANTE.
- e) A correta emissão da Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo o documento fiscal ser compatível com o objeto contratado e atender à legislação aplicável. Notas Fiscais emitidas com inconsistências poderão ser recusadas até sua devida regularização, sem prejuízo dos prazos de pagamento.

- f) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, equipamentos, materiais, transportes etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

10. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com valores, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados nos itens 11 e 12, exclusivamente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP383/2026 - Fornecimento e Instalação de Poltronas para a Sala de Espetáculos do Teatro Sérgio Cardoso.”**

A proposta deverá conter:

- Valor total da proposta;
- Prazo de fabricação, fornecimento e instalação;
- Prazo de garantia dos produtos e serviços;
- Descrição técnica das poltronas ofertadas, contendo as características, materiais, acabamentos e demais especificações;
- Catálogos, fichas técnicas ou documentação equivalente que permitam a análise e validação dos produtos ofertados;
- Declaração de conhecimento das condições de fornecimento, instalação e demais documentos integrantes desta Chamada Pública;

11. HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- Contrato social e Alterações se houver;
- Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada;
- Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
- Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
- Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
- Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório);
- Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- Telefone e e-mail para contato;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
- Certificado de Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de Falência;
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

- As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato e deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.
- A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta chamada pública, mediante apresentação de portfólio ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento e instalação de poltronas para teatros, auditórios, cinemas ou espaços de uso coletivo com características semelhantes ao objeto desta contratação.

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional que demonstre(m) experiência compatível com o objeto desta Chamada Pública, especialmente em:

Fornecimento e instalação de poltronas para teatros, auditórios, cinemas ou espaços de uso coletivo similares

A comissão julgadora poderá solicitar catálogos técnicos, fichas técnicas, registros fotográficos, contratos, notas fiscais ou outros documentos complementares que permitam comprovar a experiência e a capacidade técnica da proponente para execução do objeto.

A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

13. VISTORIA TÉCNICA

As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica nas dependências do Teatro Sérgio Cardoso para conhecimento das condições do local de instalação das poltronas, deverão efetuar vistoria obrigatória nas instalações do Teatro Sérgio Cardoso, até o dia **24/09/2026**, e tomar conhecimento das condições para execução dos serviços, devendo apresentar juntamente com a proposta uma declaração de vistoria, conforme o modelo do Anexo III (Termo de Vistoria), não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

As vistorias deverão ser realizadas previamente à apresentação da proposta e, para tanto, a PROPONENTE deverá AGENDAR A VISTORIA, nos dias úteis, através do telefone nº (11) 94330 – 7731 com Diego no horário das 09 às 17 horas.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Sociedades cooperativas;
- Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes;
- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;

- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

15. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora a proponente que atender integralmente às exigências desta Chamada Pública, comprovar sua habilitação jurídica, fiscal e técnica e apresentar o menor preço global para execução do objeto.

- Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem às especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada Pública e seus anexos;
- Apresentarem informações incompletas ou incompatíveis com o objeto;
- Contiverem preços inexequíveis ou manifestamente excessivos, a critério da CONTRATANTE.
- Em caso de empate entre propostas válidas, a APAA poderá adotar como critério de desempate a comprovação de maior experiência em fornecimento e instalação de poltronas para teatros, auditórios, cinemas ou espaços similares, mediante análise da documentação técnica apresentada.

16. OBRIGAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

Os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, especialmente taxas, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

Ao submeter proposta nos termos desta Chamada, o proponente, por meio de seu representante legal, declara estar de acordo com os termos e as condições aqui estabelecidos, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.